



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

PARECER JURÍDICO Nº 025.2018

Assunto: Projeto de Lei nº 27.2018.

Protocolo: 334.2018

Requerente: Vereador Gabriel Baierle.

Objetivo: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Gabriel Baierle a análise do Projeto de Lei nº 27.2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

É o relatório.

II. Parecer

Salienta-se que, na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, este projeto também é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM:

*Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao prefeito municipal e aos cidadãos.
§ 1º São de iniciativa do prefeito municipal as leis que disponham sobre:
I – criação, organização e alteração da guarda municipal;
II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;
III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;
IV – criação, escrituração e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;
V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.*

Ressalta-se, porém, da possível necessidade de observância das recomendações técnicas determinadas pela vigilância sanitária e pela Secretaria de Meio Ambiente para a ação prevista no inciso XI, tal qual previu-se no inciso X.

É o parecer.

Toledo, 27 de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00011

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico